

DECLARAÇÃO UNIFICADA



DECLARAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS

Objeto: Aquisição de materiais para copa e cozinha

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 49.117.807/0001-00_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições do edital e de todos os anexos do Pregão Eletrônico nº 20/2026 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS.

Por ser verdade, firma a presente.

Capão da Canoa, 19/05/2026.

Assinatura do responsável legal

Nome: EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS

CPF: 005.011.520/08

/

negrunipro@gmail.com empenhos.pro@gmail.com

Rua Paulo Porcher, 83 casa 01, Capão da Canoa/RS.

(51) 99017-6433/(51) 98981-1033

DECLARAÇÃO UNIFICADA



NEGRUNI PRO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 49.117.807/0001-00, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 20/2026, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capão da Canoa, 19/05/2026

Ednara Negruni dos Santos

CPF:005.011.520/08

negrunipro@gmail.com empenhos.pro@gmail.com

Rua Paulo Porcher, 83 casa 01, Capão da Canoa/RS.

(51) 99017-6433/(51) 98981-1033

DECLARAÇÃO UNIFICADA



NEGRUNI PRO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 49.117.807/0001-00_,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Capão da Canoa, 19/05/2026.

Assinatura do responsável legal

Nome:EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS

CPF: 005.011.520/08

DECLARAÇÃO UNIFICADA



NEGRUNI PRO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N° 2.832/15

NEGRUNI PRO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n° 49.117.807/0001-00, DECLARA que atende integralmente às exigências previstas na Lei Municipal n° 2.832/2015, conforme solicitado no Pregão Eletrônico n° 20/2026.

Capão da Canoa 19/05/2026

Assinatura do responsável legal

Nome:EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS

CPF: 005.011.520/08



Documento assinado digitalmente
EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS
Data: 19/05/2026 18:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

negrunipro@gmail.com empenhos.pro@gmail.com

Rua Paulo Porcher, 83 casa 01, Capão da Canoa/RS.

(51) 99017-6433/(51) 98981-1033



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
C. M. C 31404

NOME / RAZÃO SOCIAL

31404 NEGRUNI PRO LIMITADA

CNPJ: 46.117.807/0001-00

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PAULO PORCHER

Número: 83

Complemento: SETOR 363 QUADRA11D LOTE 4

Bairro: São Jorge

ATIVIDADE

- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não
- Comércio varejista de outros produtos não especificados
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
- Gestão e administração da propriedade imobiliária

OBSERVAÇÃO: Este alvará é válido exclusivamente para fins de correspondência. Nenhuma das atividades elencadas acima serão exercidas no local.

ATENÇÃO: Este alvará deve ser mantido em local visível e renovado anualmente.

No encerramento das atividades PERMANENTES, deverá ser solicitado a baixa da inscrição, no prazo de 30 dias, sob pena de ser gerado novas dívidas.

A emissão deste alvará não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.

"Em caso de flagrante de utilização de mão de obra infantil, o alvará será suspenso e/ou revogado."

Secretário Municipal de
Orçamento e Finanças

Capão da Canoa (RS), 6 Abril 2026

Agente Fiscal da Receita Municipal
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEGRUNI PRO LIMITADA
CNPJ: 46.117.807/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:51 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2027.

Código de controle da certidão: **D7AA.6A01.3E8B.DA37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NEGRUNI PRO LIMITADA**

CNPJ base: **46.117.807/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41499098**
Autenticação: **51981946**





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

NEGRUNI PRO LIMITADA CNPJ: 46117807000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 31404 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: PAULO PORCHER, 83 - Bairro São Jorge - Compl. SETOR 363 QUADRA11D LOTE 4 - CEP 94.691-250

Código de Controle

CWD5WCO70PJ7R3H2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.capaodacanoa.rs.gov.br>

Capão da Canoa (RS), 05 de Agosto de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEGRUNI PRO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.117.807/0001-00

Certidão nº: 53383247/2026

Expedição: 09/06/2026, às 10:06:40

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEGRUNI PRO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.117.807/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2345387642

NOME
EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7088512277 SJS/II RS

CPF
005.011.520-08

DATA NASCIMENTO
28/09/1984

FILIAÇÃO
VALCI DOS SANTOS
NARA GORETI NEGRUNI DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03645381545

VALIDADE
02/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/07/2005





2345387642

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
02/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32592499751
RS253905354

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.117.807/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEGRUNI PRO LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO PORCHER	NÚMERO 83	COMPLEMENTO SETOR 363 QUADRA11D LOTE 4
--------------------------------------	---------------------	--

CEP 94.691-250	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO CAPAO DA CANOA	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGRUNIPRO@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9017-6433 / (51) 9372-1752
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **21:38:57** (data e hora de Brasília).



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/361.827-4	RSP2500429364	03/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	04/10/2025 11:53:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	04/10/2025 12:04:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11274165 em 09/10/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253618274 - 06/10/2025. Autenticação: 18563A9FA7DCA433F524C41EEDC8E9A8BC058DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/361.827-4 e o código de segurança ejvh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE NEGRUNI PRO LIMITADA
CNPJ sob o nº 46.117.807/0001-00
NIRE nº 43211486308**

MAURICIO MONTEIRO LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/07/1978, portador do RG 1066229129 e CPF 010.861.920-60, residente e domiciliado na Rua Paulo Porcher, número 83, bairro Zona Nova, município de Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000,

EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS, brasileira, empresário, solteira, data de nascimento 28/09/1984, nº do CPF 005.011.520-08, documento de identidade 7088512277, residente e domiciliada na Rua Paulo Porcher, número 83, bairro Zona Nova, município de Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000.

Únicos sócios quotistas do capital social da **NEGRUNI PRO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.117.807/0001-00 NIRE nº 43211486308**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Paulo Porcher, número 83, APT 01, bairro Zona Nova, município de Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem de comum e pleno acordo proceder as alterações e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade transfere sua sede para a Rua Paulo Porcher, nº 83, Sala 10, Bairro Zona Nova, CEP 95555-000, Município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objeto social a construção de edifícios, a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, a gestão e administração da propriedade imobiliária, a prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, a execução de serviços de limpeza em prédios e em domicílios, a organização de feiras, congressos, exposições e festas, o comércio varejista de artigos de papelaria, de livros, de tintas e materiais para pintura, de artigos de iluminação, de artigos de uso doméstico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos do vestuário e acessórios, de bebidas, de ferragens e ferramentas, de materiais de construção, de artigos de armário, de artigos de cama, mesa e banho, bem como o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio eletrônico,



compreendendo e-commerce, vendas sob encomenda e por sistema de dropshipping.

Cláusula Terceira: A sociedade passa a exercer as seguintes atividades econômicas: comércio varejista de artigos de papelaria (4761003) como atividade principal, e como atividades secundárias: construção de edifícios (4120400), instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322302), comércio varejista de bebidas (4723700), comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741500), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744001), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (4744005), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751201), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753900), comércio varejista de artigos de iluminação (4754703), comércio varejista de artigos de armário (4755502), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755503), comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757100), comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (4759899), comércio varejista de livros (4761001), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763601), comércio varejista de artigos esportivos (4763602), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772500), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781400), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789005), comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789099), gestão e administração da propriedade imobiliária (6822600), serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (8111700), limpeza em prédios e em domicílios (8121400) e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230001).

Cláusula Quarta- As demais Cláusulas permanecerão inalteradas.

Cláusula Quinta- À vista de modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE NEGRUNI PRO LIMITADA
CNPJ sob o nº 46.117.807/0001-00
NIRE nº 43211486308**

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob a denominação de **NEGRUNI PRO LIMITADA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Paulo Porcher, nº 83, Sala 10, Bairro Zona Nova, CEP 95555-000, Município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Terceira – A sociedade terá por objeto social a construção de edifícios, a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, a gestão e administração da propriedade imobiliária, a prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, a execução de serviços de limpeza em prédios e em domicílios, a organização de feiras, congressos, exposições e festas, o comércio varejista de artigos de papelaria, de livros, de tintas e materiais para pintura, de artigos de iluminação, de artigos de uso doméstico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos do vestuário e acessórios, de bebidas, de ferragens e ferramentas, de materiais de construção, de artigos de armário, de artigos de cama, mesa e banho, bem como o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio eletrônico, compreendendo e-commerce, vendas sob encomenda e por sistema de dropshipping.

Cláusula Quarta- O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 de quotas de R\$ 10,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	24.700	247.000,00
MAURICIO MONTEIRO LIMA	300	R\$ 3.000,00
TOTAL	25.000	R\$ 250.000,00



Cláusula Quinta- A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/2022 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAURICIO MONTEIRO LIMA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo



único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta- O(s) Administradores (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta- Fica eleito o foro de Capão da Canoa/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Marau-RS, 01 de outubro de 2025.

EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS
Sócia

MAURICIO MONTEIRO LIMA
Sócio- Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/361.827-4	RSP2500429364	03/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	04/10/2025 11:53:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	04/10/2025 12:04:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11274165 em 09/10/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253618274 - 06/10/2025. Autenticação: 18563A9FA7DCA433F524C41EEDC8E9A8BC058DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/361.827-4 e o código de segurança ejvh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, de CNPJ 46.117.807/0001-00 e protocolado sob o número 25/361.827-4 em 06/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11274165, em 09/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcos Alves Martins.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	04/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	04/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	04/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	04/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Martins, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2025, às 16:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/361.827-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11274165 em 09/10/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253618274 - 06/10/2025. Autenticação: 18563A9FA7DCA433F524C41EEDC8E9A8BC058DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/361.827-4 e o código de segurança ejvh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

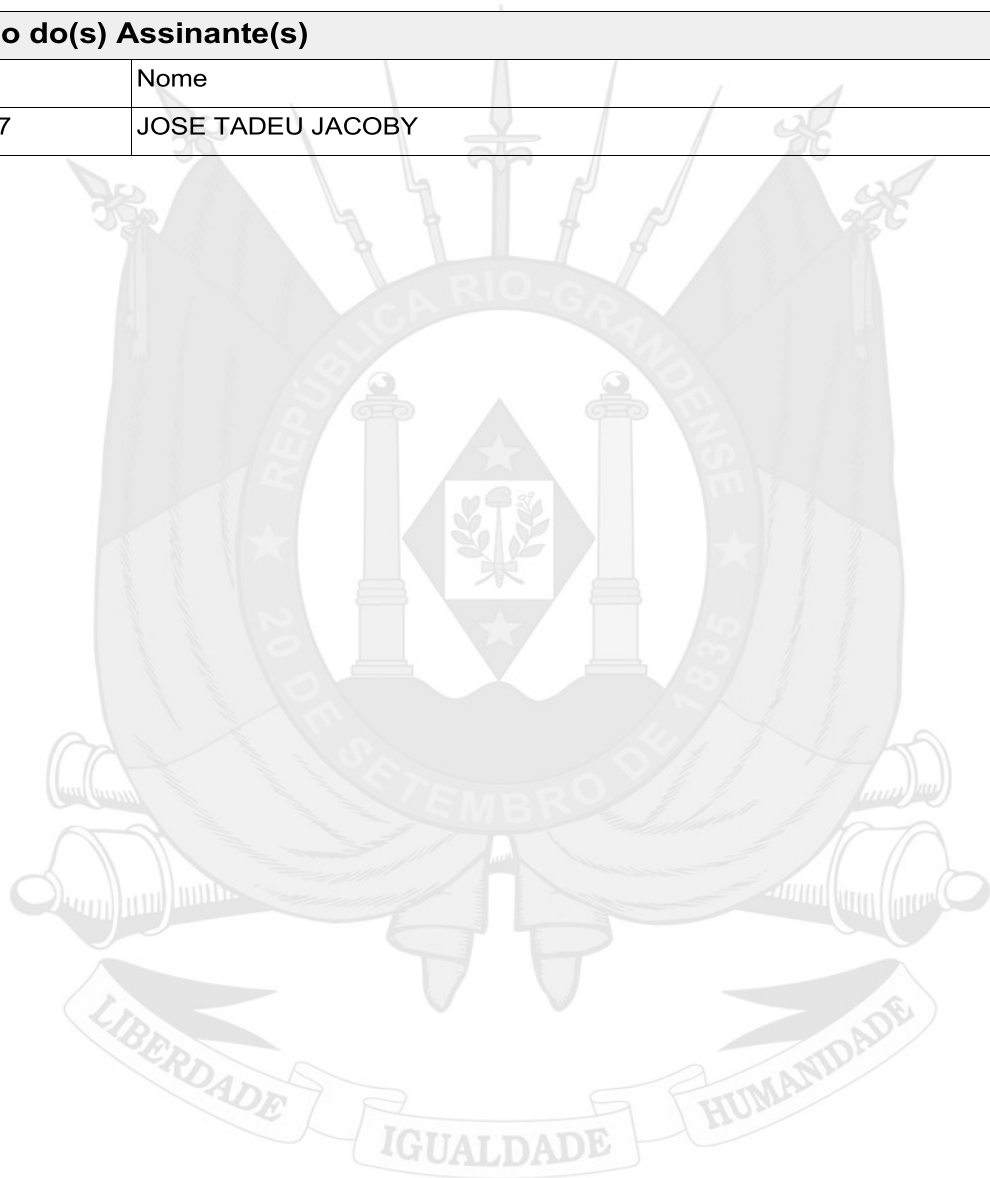

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 09 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11274165 em 09/10/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253618274 - 06/10/2025. Autenticação: 18563A9FA7DCA433F524C41EEDC8E9A8BC058DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/361.827-4 e o código de segurança ejvh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>NEGRUNI PRO LIMITADA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500380876					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
CAPAO DA CANOA Local 8 Setembro 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		____/____/____ Data			
		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		____/____/____ Data			
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/320.969-2	RSP2500380876	04/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	08/09/2025 17:26:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	08/09/2025 17:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211486308 em 09/09/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253209692 - 04/09/2025. Autenticação: 4AED2FA69180FE39E3303E115ABF8D3D717A8E54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.969-2 e o código de segurança eWhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA
NEGRUNI PRO LIMITADA
CNPJ 46.117.807/0001-00

MAURICIO MONTEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 31/07/1978 portador do RG nº 1066229129, inscrita no CPF sob nº 010.861.920-60, residente e domiciliado na Rua Paulo Porcher, 83, casa – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000. Decide transformar e alterar a sua empresa tipo empresário individual registrada sob o nome empresarial de **NEGRUNI PRO LIMITADA**, inscrito no CNPJ **46.117.807/0001-00**, com sede na Rua Rua Paulo Porcher, 83 – apt 01 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000 em uma sociedade LTDA, conforme as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o titular acima qualificado **admite no quadro societário EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/09/1984 portadora do RG nº 7088512277, inscrita no CPF sob nº 005.011.520-08, residente e domiciliada na Rua Paulo Porcher, 83, casa – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000. A qual ingressa na sociedade com 24.700 quotas integralização de capital no valor de R\$ 24.700,00 passando a integrar o capital social da empresa.

SEGUNDA – Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **NEGRUNI PRO LIMITADA**.

TERCEIRA – Alteração do nome da Razão Social de **46.117.807 MAURICIO MONTEIRO LIMA** para **NEGRUNI PRO LIMITADA**.

QUARTA – Alteração da empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI) para Micro Empresa (ME) com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da sociedade limitada sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula quarta.

QUINTA - O sócio declara que a empresa se enquadra como MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

SEXTA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da LTDA, mencionada na cláusula anterior.

SÉTIMA – A sociedade terá por objeto social:
O comércio atacadista e varejista de bebidas, produtos alimentícios em geral e especializados, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, livros, jornais e publicações, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, material elétrico e materiais de construção em geral, e outros equipamentos, artigos de uso pessoal e doméstico, tintas e materiais para pintura, artigos de iluminação, artigos de armarinho, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, artigos esportivos, cosméticos, produtos de perfumaria, artigos do vestuário e acessórios. A construção de edifícios e demais obras civis. A instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração. A gestão e administração de propriedade imobiliária própria ou de terceiros. A prestação de serviços de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, bem como serviços de limpeza em prédios e domicílios. A prestação de serviços de assessoria e consultoria para participação em licitações públicas e privadas, incluindo a preparação de documentação técnica e administrativa, elaboração de propostas comerciais, acompanhamento de processos licitatórios, representação junto a órgãos públicos e empresas privadas, bem como demais atividades correlatas e complementares necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais.

OITAVA – A sede será na Rua Paulo Porcher, 83, apt. 01 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000.

NONA – O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas nesse ato pelos sócios **EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS e MAURICIO MONTEIRO LIMA**

SÓCIO(A)	QUOTAS	VALOR
EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	24.700	R\$ 247.000,00
MAURICIO MONTEIRO LIMA	300	R\$ 3.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211486308 em 09/09/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253209692 - 04/09/2025. Autenticação: 4AED2FA69180FE39E3303E115ABF8D3D717A8E54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.969-2 e o código de segurança eWhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DÉCIMA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio MAURICIO MONTEIRO LIMA respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Início das 23/04/2022 e o prazo de duração é indeterminado.

DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o sócio MAURICIO MONTEIRO LIMA durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) que poderão ser distribuídos antecipadamente e proporcionalmente às suas quotas.

DÉCIMA QUINTA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DÉCIMA SEXTA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA OITAVA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA NONA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

VIGÉSSIMA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

VIGÉSSIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro de CAPÃO DA CANOA/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.



CONSOLIDAÇÃO

MAURICIO MONTEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 31/07/1978 portador do RG nº 1066229129, inscrita no CPF sob nº 010.861.920-60, residente e domiciliado na Rua Paulo Porcher, 83, casa – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000. Decide transformar e alterar a sua empresa tipo empresário individual registrada sob o nome empresarial de **NEGRUNI PRO LIMITADA**, inscrito no CNPJ **46.117.807/0001-00**, com sede na Rua Rua Paulo Porcher, 83 – apt 01 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000 em uma sociedade LTDA, conforme as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o titular acima qualificado **admite no quadro societário EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/09/1984 portadora do RG nº 7088512277, inscrita no CPF sob nº 005.011.520-08, residente e domiciliada na Rua Paulo Porcher, 83, casa – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000. A qual ingressa na sociedade com 24.700 quotas integralização de capital no valor de R\$ 24.700,00 passando a integrar o capital social da empresa.

SEGUNDA – Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **NEGRUNI PRO LIMITADA**.

TERCEIRA – Alteração do nome da Razão Social de **46.117.807 MAURICIO MONTEIRO LIMA** para **NEGRUNI PRO LTDA**.

QUARTA – Alteração da empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI) para Micro Empresa (ME) com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da sociedade limitada sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula quarta..

QUINTA - O sócio declara que a empresa se enquadra como MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



SEXTA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da LTDA, mencionada na cláusula anterior.

SÉTIMA – A sociedade terá por objeto social:
O comércio atacadista e varejista de bebidas, produtos alimentícios em geral e especializados, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, livros, jornais e publicações, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, material elétrico e materiais de construção em geral, e outros equipamentos, artigos de uso pessoal e doméstico, tintas e materiais para pintura, artigos de iluminação, artigos de armarinho, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, artigos esportivos, cosméticos, produtos de perfumaria, artigos do vestuário e acessórios. A construção de edifícios e demais obras civis. A instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração. A gestão e administração de propriedade imobiliária própria ou de terceiros. A prestação de serviços de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, bem como serviços de limpeza em prédios e domicílios. A prestação de serviços de assessoria e consultoria para participação em licitações públicas e privadas, incluindo a preparação de documentação técnica e administrativa, elaboração de propostas comerciais, acompanhamento de processos licitatórios, representação junto a órgãos públicos e empresas privadas, bem como demais atividades correlatas e complementares necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais.

OITAVA – A sede será na Rua Paulo Porcher, 83, apt. 01 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – CEP 95555-000.

NONA – O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas nesse ato pelos sócios **EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS e MAURICIO MONTEIRO LIMA**

SÓCIO(A)	QUOTAS	VALOR
EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	24.700	R\$ 247.000,00
MAURICIO MONTEIRO LIMA	300	R\$ 3.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211486308 em 09/09/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253209692 - 04/09/2025. Autenticação: 4AED2FA69180FE39E3303E115ABF8D3D717A8E54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.969-2 e o código de segurança eWhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DÉCIMA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio MAURICIO MONTEIRO LIMA respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Início das 23/04/2022 e o prazo de duração é indeterminado.

DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o sócio MAURICIO MONTEIRO LIMA durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) que poderão ser distribuídos antecipadamente e proporcionalmente às suas quotas.

DÉCIMA QUINTA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DÉCIMA SEXTA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA OITAVA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA NONA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

VIGÉSSIMA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

VIGÉSSIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro de CAPÃO DA CANOA/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.



CAPÃO DA CANOA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS

MAURICIO MONTEIRO LIMA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211486308 em 09/09/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253209692 - 04/09/2025. Autenticação: 4AED2FA69180FE39E3303E115ABF8D3D717A8E54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.969-2 e o código de segurança eWhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinatura manuscrita de José Tadeu Jacoby, com o nome impresso e o cargo "SECRETÁRIO-GERAL" abaixo.

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/320.969-2	RSP2500380876	04/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	08/09/2025 17:26:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	08/09/2025 17:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211486308 em 09/09/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253209692 - 04/09/2025. Autenticação: 4AED2FA69180FE39E3303E115ABF8D3D717A8E54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.969-2 e o código de segurança eWhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, de CNPJ 46.117.807/0001-00 e protocolado sob o número 25/320.969-2 em 04/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211486308, em 09/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2025, às 17:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/320.969-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211486308 em 09/09/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253209692 - 04/09/2025. Autenticação: 4AED2FA69180FE39E3303E115ABF8D3D717A8E54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.969-2 e o código de segurança eWhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 09 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211486308 em 09/09/2025 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 253209692 - 04/09/2025. Autenticação: 4AED2FA69180FE39E3303E115ABF8D3D717A8E54. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/320.969-2 e o código de segurança eWhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/078.642-0	RSP2600101221	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	18/03/2026 22:10:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	19/03/2026 13:48:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11671769 em 20/03/2026 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 260786420 - 06/03/2026. Autenticação: B198E13227A60384E9E29EDF29B82B0B3534FBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/078.642-0 e o código de segurança ZLNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL
ALTERAÇÃO
NEGRUNI PRO LIMITADA
CNPJ 46.117.807/0001-00
NIRE nº43211486308

MAURICIO MONTEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 31/07/1978 portador do RG nº 1066229129, inscrita no CPF sob nº 010.861.920-60, residente e domiciliado na Rua Paulo Porcher, 83, casa – SÃO JORGE – Capão da Canoa/RS – CEP 94691-250.

EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/09/1984 portadora do RG nº 7088512277, inscrita no CPF sob nº 005.011.520-08, residente e domiciliada na Rua Paulo Porcher, 83 – SÃO JORGE – Capão da Canoa/RS – CEP 94691-250.

Sócios da sociedade empresária limitada NEGRUNI PRO LIMITADA, estabelecida na Rua Paulo Porcher, 83, SALA 10 – BAIRRO ZONA NOVA, no município Capão da Canoa - RS, CEP: 94691-250, inscrita no CNPJ sob nº 46.117.807/0001-00, com contrato social devidamente arquivado e registrada na junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº43211486308, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação em Empresário Individual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MAURICIO MONTEIRO LIMA retira-se da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente e integralmente sua participação à sócia EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS, que permanece como titular da empresa, assumindo integralmente o acervo patrimonial, ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital destacado do Empresário mencionado na cláusula anterior.



CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá por objeto social o comercio varejista de artigos de uso doméstico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de materiais de construção, bem como o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, a gestão e administração da propriedade imobiliária, a prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio eletrônico, compreendendo e-commerce, vendas sob encomenda e por sistema de dropshipping.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

DA SEDE

CLÁUSULA QUINTA – A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paulo Porcher, 83, SALA 10 – BAIRRO ZONA NOVA – Capão da Canoa/RS – CEP 94691-250.

Parágrafo único. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A sociedade terá por objeto social o comercio varejista de



artigos de uso doméstico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de materiais de construção, bem como o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, a gestão e administração da propriedade imobiliária, a prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio eletrônico, compreendendo e-commerce, vendas sob encomenda e por sistema de dropshipping.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – a empresa declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e, quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, de conformidade com as normas do direito cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Capão da Canoa – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONSOLIDAÇÃO

EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/09/1984 portadora do RG nº 7088512277, inscrita no CPF sob nº 005.011.520-08, residente e domiciliada na Rua Paulo Porcher, 83 – SÃO JORGE – Capão da Canoa/RS – CEP 94691-250.

Sócia da sociedade empresária limitada NEGRUNI PRO LIMITADA, estabelecida na Rua Paulo Porcher, 83, SALA 10 – BAIRRO ZONA NOVA, no município Capão da Canoa - RS, CEP: 94691-250, inscrita no CNPJ sob nº 46.117.807/0001-00, com contrato social devidamente arquivado e registrada na junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº43211486308, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação em Empresário Individual, mediante as cláusulas que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital destacado do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá por objeto social o comércio varejista de artigos de uso doméstico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de materiais de construção, bem como o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, a gestão e administração da propriedade imobiliária, a prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio eletrônico, compreendendo e-commerce, vendas sob encomenda e por sistema de dropshipping.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

DA SEDE

CLÁUSULA QUARTA – A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paulo Porcher, 83, SALA 10 – BAIRRO ZONA NOVA – Capão da Canoa/RS – CEP 94691-250.

Parágrafo único. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

DO CAPITAL



CLÁUSULA QUINTA - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A sociedade terá por objeto social o comércio varejista de artigos de uso doméstico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de materiais de construção, bem como o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, a gestão e administração da propriedade imobiliária, a prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio eletrônico, compreendendo e-commerce, vendas sob encomenda e por sistema de dropshipping.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – a empresa declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e, quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, de conformidade com as normas do direito cabível.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Capão da Canoa – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo, assina digitalmente o presente instrumento em via única destinada à **Junta Comercial** do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÃO DA CANOA, 18 DE MARÇO DE 2026.

EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS

MAURICIO MONTEIRO LIMA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/078.642-0	RSP2600101221	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	18/03/2026 22:10:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	19/03/2026 13:48:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11671769 em 20/03/2026 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 260786420 - 06/03/2026. Autenticação: B198E13227A60384E9E29EDF29B82B0B3534FBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/078.642-0 e o código de segurança ZLNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, de CNPJ 46.117.807/0001-00 e protocolado sob o número 26/078.642-0 em 06/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11671769, em 20/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aline Brondani.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	18/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	19/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.520-08	EDNARA NEGRUNI DOS SANTOS	18/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.861.920-60	MAURICIO MONTEIRO LIMA	19/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Aline Brondani, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2026, às 15:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/078.642-0.



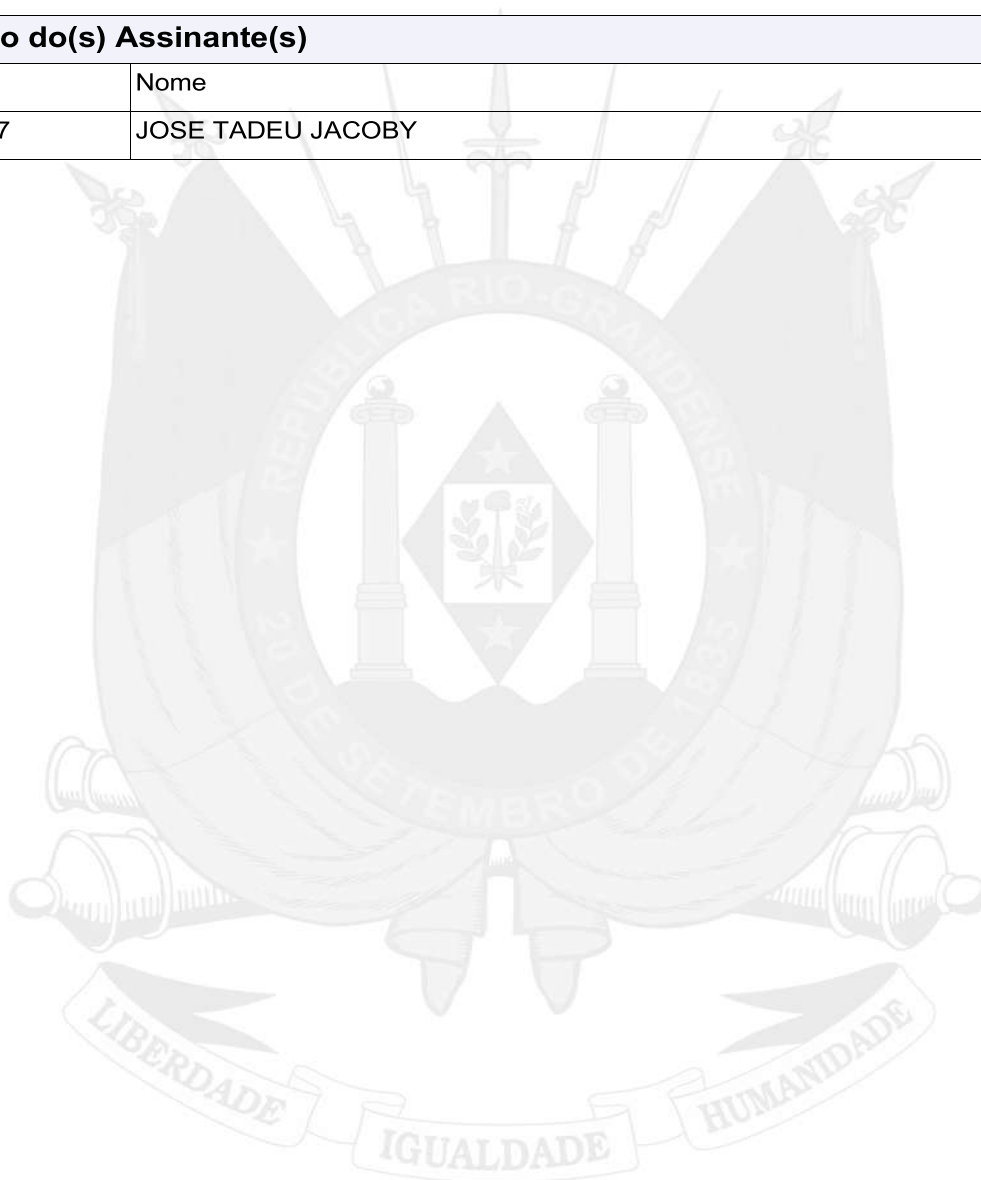


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 20 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11671769 em 20/03/2026 da Empresa NEGRUNI PRO LIMITADA, CNPJ 46117807000100 e protocolo 260786420 - 06/03/2026. Autenticação: B198E13227A60384E9E29EDF29B82B0B3534FBE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/078.642-0 e o código de segurança ZLNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL